



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES - SECS

RESOLUÇÃO Nº. 41/2021-CONSUNI/UFAL, de 04 de maio de 2021.

**APROVA A RECONDUÇÃO DOS/AS
CONSELHEIROS/AS QUE COMPÕEM O
CONSELHO DE CURADORES DA UFAL
(CURA/UFAL) E HOMOLOGA OS ATOS
ENTÃO PRATICADOS DESDE O TÉRMINO
DOS RESPECTIVOS MANDATOS.**

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação tomada na sessão ordinária mensal ocorrida em 04 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 392/2020-GR-UFAL, que regulamenta o estado de emergência no âmbito da UFAL, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Sars-CoV-2), bem como o Plano de Contingência publicado pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL), em 16 de março de 2020, que ordena as ações da UFAL quanto às medidas administrativas, acadêmicas e comunicacionais que buscam prevenir o cenário epidemiológico atual;

CONSIDERANDO que os mandatos dos/as membros/as do Conselho de Curadores da UFAL (CURA/UFAL), se encerrou em 27 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da regularidade de funcionamento das atividades e sessões do Conselho de Curadores da UFAL;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a recondução dos/as conselheiros/as que compõem o Conselho de Curadores da Universidade Federal de Alagoas (CURA/UFAL) e homologar os atos então praticados desde o término dos respectivos mandatos.

Parágrafo único. A referida prorrogação se encerrará 60 dias após o retorno das atividades de graduação na forma presencial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 04 de maio de 2021.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL